



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA
(CNPJ 05.685.282/0003-93)

Solução de divergência apresentada por LIMOEIRO BATERIAS LTDA ME

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **LIMOEIRO BATERIAS LTDA ME** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 5.424,00.

II. ANÁLISE

A CREDORA pretende a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 5.424,00.

Encaminhou uma nota fiscal emitida em 11/02/2022 e um boleto emitido em 13/03/2022, ambos contra a Recuperanda ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA, no valor de R\$ 2.712,00 cada.

Realizada a análise dos referidos documentos e, considerando que apenas o valor indicado na nota fiscal é reconhecido como crédito concursal, vez que emitida antes do pedido de Recuperação Judicial (17/02/2022), o valor a ser habilitado corresponde a R\$ 2.712,00.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de divergência.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249